



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº. 1.362/2011, de 19 de Abril de 2011.

**ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS  
DE CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

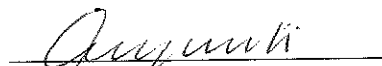
**ARTIGO 1º** - Ficam criadas as seguintes vagas ao Cargo já existente na Administração Municipal:

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>
Enfermeiro – Posto de Saúde	02

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações do Fundo Municipal de Saúde, constantes do Orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

VOLTA GRANDE, 19 de Abril de 2011.

  
Ari Pereira Campanati  
Prefeito Municipal